



**LEI Nº 5.597/2023
DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGO 10, § 4º; DO ARTIGO 13, INCISO XI; DO ARTIGO 18 E DO ARTIGO 21, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.422/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os **artigo 10, §4º, artigo 13, inciso XI, artigo 18 e artigo 21, inciso V, da Lei Municipal nº 5.422/2021, de 06 de dezembro de 2021**, que disciplinou a exploração do serviço de transporte remunerado individual privado de passageiros e de serviço de compartilhamento de veículos com condutor vinculado, ambos intermediados por plataformas digitais gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento (PRC).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 22 de agosto de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Daniel Paulino de Souza
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte,
Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana